



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VIII Nº 1390

EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 635/2017, de 28 de agosto de 2017.

Dispõe sobre autorização para desmembramento de terreno no perímetro urbano da área industrial e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica autorizado o Município a aprovar o desmembramento do **Lote Rural 16A com área de 126.310,11 m²** averbada na matrícula **RI 40426** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira, situado 5º polígono e no Perímetro Urbano da Área Industrial do Município de Medianeira – Paraná, em dois terrenos denominados de: **Lote Rural 16A com área de 99.214,29m²** e **Lote Rural 16D com área de 27.095,82m²**, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES POR MARCOS ARBITRÁRIOS – M.A.

Lote rural 16A **Área 99.214,29 m²**

Entre os M.A. 01 e M.A. 02 por uma linha reta com **143,49 metros** de extensão e azimute **58º12'09"**, o terreno confronta com a Rua Somis Fellini.

Entre os M.A. 02 e M.A. 03 por uma linha reta com **578,62 metros** de extensão e azimute **132º05'43"**, o terreno confronta com a Rua Oschi Rodrigues da Silva.

Entre os M.A. 03 e M.A. 04 por uma linha reta com **124,03 metros** de extensão e azimute **211º01'43"**, o terreno confronta com o lote rural 16C.

Entre os M.A. 04 e M.A. 05 por uma linha reta com **228,97 metros** de extensão e azimute **307º48'55"**, o terreno confronta com a Rua Anísio Pain da Rocha.

Entre os M.A. 05 e M.A. 06 por uma linha reta com **67,50 metros** de extensão e azimute **238º49'24"**, o terreno confronta com a Rua Antonio Cassânego.

Entre os M.A. 06 e M.A. 07 por uma linha reta com **36,11 metros** de extensão e azimute **148º49'24"**, o terreno confronta com o lote rural 16D.

Entre os M.A. 07 e M.A. 08 por uma linha reta com **41,98 metros** de extensão e azimute **60º41'01"**, o terreno confronta com o lote rural 16D.

Entre os M.A. 08 e M.A. 09 por uma linha reta com **249,66 metros** de extensão e azimute **151º22'38"**, o terreno confronta com o lote rural 16D.

Entre os M.A. 09 e M.A. 10 por uma linha reta com **9,16 metros** de extensão e azimute **57º17'05"**, o terreno confronta com o lote rural 16B.

Entre os M.A. 10 e M.A. 01 por uma linha reta com **113,31 metros** de extensão e azimute **313º41'42"**, o terreno confronta com o lote rural 16B.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES POR MARCOS ARBITRÁRIOS – M.A.

Lote rural 16D **Área 27.095,82 m²**

Entre os M.A. 01 e M.A. 02 por uma linha reta com **130,22 metros** de extensão e azimute **57º17'05"**, o terreno confronta com o lote rural 16B.

Entre os M.A. 02 e M.A. 03 por uma linha reta com **249,66 metros** de extensão e azimute **151º22'38"**, o terreno confronta com o lote rural 16A.

Entre os M.A. 03 e M.A. 04 por uma linha reta com **41,98 metros** de extensão e azimute **60º41'01"**, o terreno confronta com o lote rural 16A.

Entre os M.A. 04 e M.A. 05 por uma linha reta com **36,11 metros** de extensão e azimute **148º49'24"**, o terreno confronta com o lote rural 16A.

Entre os M.A. 05 e M.A. 06 por uma linha reta com **121,00 metros** de extensão e azimute **238º49'24"**, o terreno confronta com a Rua Antonio Cassânego.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VIII Nº 1390

EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Entre os M.A. 06 e M.A. 07 por uma linha reta com **244,00 metros** de extensão e azimute 328°49'24", o terreno confronta com a Rua Hemílio Henrique Gomes.

Entre os M.A. 07 e M.A. 08 por uma linha reta com **40,00 metros** de extensão e azimute 238°49'24", o terreno confronta com a Rua Manoel Aranha

Entre os M.A. 08 e M.A. 01 por uma linha reta com **39,39 metros** de extensão e azimute 328°49'24", o terreno confronta com a Rua Bertho Carrer.

Art. 2º Fica autorizado o Município a efetuar a doação do Lote rural 16A com área de 99.214,29m² à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, com a finalidade de instalação de Parque Científico e Tecnológico de Medianeira e atendimento dos demais objetivos institucionais da entidade.

Parágrafo único. A doação será revertida ao patrimônio do Município, automaticamente e independente de qualquer notificação, com o decurso de 10 anos sem a efetiva utilização do imóvel pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

Art. 3º Fica autorizado o Município na forma do Art. 17, § 3º da Lei Orgânica, a conceder permissão de uso, a título precário do Lote rural 16D com área de 27.095,82m² ao Centro de Tradições Gaúchas Sentinela dos Pampas, com a finalidade de promoção de provas esportivas, campeiras, rodeios crioulos e demais atividades de interesse da entidade, sem prejuízo do Município continuar utilizando a referida área pública, quando houver interesse ou necessidade.

Parágrafo único. A permissão poderá ser revogada à qualquer tempo pelo Município, por simples notificação, automaticamente revertendo ao Patrimônio municipal eventuais benfeitorias incorporadas ao imóvel.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 28 de agosto de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito

LEI Nº 636/2017, de 28 de agosto de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, a Concessão de Uso de bem público pertencente ao município, para Associação Medianeirense de Deficientes Físicos - AMEDEF

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a título não oneroso, a **Concessão de Uso de bem público**, imóvel de propriedade do Município de Medianeira, Estado do Paraná, Lote 06 (Área Institucional) da Quadra nº 01, com área de 342,58m², do Loteamento Jardim Itália, e Lote 07 (Área Institucional) da Quadra 01, com área total de 342,58m², do Loteamento Jardim Itália, com matrículas registradas no cartório de registro de imóveis sob nºs 40.423 e 40.427, para fins de edificação de sede própria à Associação Medianeirense de Deficientes Físicos - AMEDEF, de finalidade não econômica e defesa de direitos sociais, sediada à Rua Goiás, nº 180, Município de Medianeira – PR., regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.103.017/0001-61.

Parágrafo Único Fica dispensado o procedimento licitatório nos termos do que preceitua o art. 17, § 1º da Lei Orgânica Municipal e art. 17, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º O imóvel objeto desta destina-se a utilização pelo(a) Concessionário(a), exclusivamente para o desenvolvimento de atividades educativas, recreativas e sociais, e também para edificação de sede própria, se constituído o desvio de finalidade, causa necessária para sua reversão ao Município.

Art. 3º A concessão será outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do respectivo Termo, prorrogável por igual período, havendo interesse público, a critério do MUNICÍPIO.

Parágrafo Único A Concessão de Uso poderá ser outorgada por escritura pública, as expensas do(a)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 3

[Início](#)